



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO - DIREX/PRESI/GEGOP

Ao Senhor

SEVERINO DUARTE AMARAL

Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud
Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício CD nº 1 (0150051)

Nota de Esclarecimentos da Diretoria Executiva em relação aos apontamentos e recomendações constantes do Relatório de Controles Internos (RCI) do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre de 2024.

A Diretoria Executiva, ao tomar conhecimento dos apontamentos do Conselho Fiscal em seu Relatório de Controles Internos referente ao 2º semestre de 2024, por meio do Ofício CD nº 1 (0150051), constante do Processo SEI 02193/2025, apresenta os esclarecimentos a seguir:

Ressalva ao presente Relatório

I. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO RCI E DO REGIMENTO INTERNO NO SITE

O RCI referente ao 1º semestre de 2024 e o Regimento Interno do Conselho Fiscal foram publicados no site da Fundação.

Governança e Transparência

III.I SOBRE POSSÍVEIS PRÁTICAS DE BOARDWASHING NA FUNPRESP-JUD. Pág. 6

Esclarecimentos prestados na Nota de Esclarecimentos ao RCI nº 1/2024.

III.II SOBRE O RISCO DE IMAGEM DO FUNPRESP-JUD E O DEVER DE TRANSPARÊNCIA. Pág. 10

A Fundação reconhece a relevância da ampla divulgação dos Relatórios de Controles Internos do Conselho Fiscal, em consonância com a nossa Política de Transparência e com as boas práticas recomendadas pela PREVIC.

Conforme já relatado, os Relatórios e o Regimento Interno do Conselho Fiscal já estão publicados no site.

III.IV DA FALTA DE HIGIDEZ DAS INFORMAÇÕES REPASSADAS AO CF Pág. 12 INTERFERÊNCIA DA DIRETORIA NAS NOMEAÇÕES DOS CONSELHOS Pág. 13

Esclarecimentos prestados na Nota de Esclarecimentos ao RCI nº 1/2024.

Esclarecimentos prestados na Nota de Esclarecimentos ao RCI nº 1/2024.

Esclarecimentos prestados na Nota de Esclarecimentos ao RCI nº 1/2024.

Esclarecimentos prestados na Nota de Esclarecimentos ao RCI nº 1/2024.

Controles Internos

IV.IV QUANTIFICAÇÃO DO FUNDO DE COBERTURA DE BENEFÍCIOS EXTRAORDINÁRIOS PARA HOMENS E MULHERES (pág. 48)

Recomenda-se: Verificar a possibilidade técnica e se for viável calcular os custos de homens e mulheres sobre o FCBE.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Inicialmente, registra-se que o tema já foi objeto de análise institucional, conforme apresentado na **4ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud de 2025**, no item:

2) Convocação Diretoria de Seguridade - Apresentação - Estudo sobre os impactos no FCBE da segregação das informações dos participantes nos gêneros masculino e feminino.

*Na ocasião, o Senhor Edmilson apresentou o tema da segregação por gênero no FCBE, sendo posteriormente apresentadas pelo Senhor Alexandre as estatísticas descritivas do estudo, as premissas técnicas adotadas, bem como as referências normativas, incluindo as Resoluções **CNJ nº 255/2018** e **CNJ nº 525/2023**. O tema foi objeto de manifestação dos conselheiros, com encerramento formal do tópico pelo Conselheiro Rodrigo.*

No âmbito da previdência complementar, especificamente no cálculo de custeio de **fundos mutualistas**, como é o caso do FCBE, **não é prática adotada a segregação de custeio entre homens e mulheres.**

Embora os modelos atuariais utilizem, tecnicamente, **probabilidades de ocorrência de eventos segregados por sexo** (tábuas biométricas distintas, diferenciação de longevidade e riscos), o **cálculo do custeio** é estruturado sob as seguintes lógicas: mutualista; de **massa coletiva**; de **parâmetros técnicos impessoais**; de **regras gerais de custeio**; fundamentada na **lei dos grandes números**; com diversificação de características para mitigação de riscos de subdimensionamento decorrentes de eventos extremos.

Essa modelagem visa à estabilidade atuarial e à proteção sistêmica do fundo, e não à individualização de riscos por característica pessoal.

Considerando o modelo de precificação atualmente adotado pela Fundação, eventual segregação de percentuais de custeio por características individuais demandaria, inclusive, avaliação de **viabilidade sistêmica e operacional**, notadamente quanto à capacidade dos sistemas de arrecadação e gestão de suportarem múltiplos percentuais de custeio vinculados a atributos específicos dos participantes.

A diferenciação de custeio por sexo representa **risco jurídico relevante**, uma vez que há precedentes no sistema de previdência complementar em que fundos de pensão foram obrigados a **uniformizar critérios** após segregações baseadas em gênero, em razão da aplicação do **princípio da isonomia**.

Adicionalmente, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou o entendimento de

que é **inconstitucional a diferenciação de tratamento previdenciário entre homens e mulheres**, quando baseada exclusivamente no critério sexo, especialmente quanto à repercussão direta sobre direitos previdenciários individuais, nos termos do julgamento do RE 639138, finalizado em 17/8/2020, com repercussão geral reconhecida (Tema 452).

Nesse contexto, a adoção de **percentuais distintos de custeio do FCBE por sexo**: eleva o risco de judicialização, pois:

afronta o princípio da isonomia;

contraria a lógica mutualista do fundo;

não se harmoniza com a jurisprudência constitucional.

Embora a segregação por sexo seja **tecnicamente modelável do ponto de vista atuarial**, sua aplicação no custeio do FCBE **não é institucionalmente adequada, não é juridicamente recomendável e não se coaduna com a natureza mutualista do fundo**, devendo o FCBE permanecer estruturado sob as lógicas coletiva, solidária, impessoal, isonômica e de compartilhamento de riscos.

Assim, a gestão do risco biométrico deve continuar sendo realizada no plano **coletivo e agregado**, por meio do equilíbrio atuarial global e dos mecanismos mutualistas do plano, sem individualização por sexo.

DA RENÚNCIA RELACIONADA ÀS VERBAS DE APOSENTADORIA (SEI 208/2024 E SEI 01660/2024) (pág. 50)

Conselho Fiscal recomenda:

- a) Que seja reformulada a política interna de segurador universal por falha de terceiros, evitando que os participantes renunciem valores devidos de sua aposentadoria.
- (b) Recomendar que não sejam cobrados juros e multas de participantes quando não derem causa ao atraso nos recolhimentos, sendo tais valores cobrados exclusivamente dos patrocinadores.
- (c) Recomendar que seja institucionalizados os termos da política de parcelamento de atrasados.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Quanto aos apontamentos relativos à denominada “renúncia” (SEI 208/2024 e SEI 01660/2024), esclarece-se que o tratamento de atrasos no repasse de contribuições não configura renúncia de valores, mas, quando cabível, isenção de encargos, observada a disciplina legal aplicável aos patrocinadores. Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei 12.618/2012, o pagamento ou a transferência das contribuições após o prazo legal enseja a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais, sendo a responsabilidade pelo repasse atribuída ao patrocinador.

A apuração e o cálculo dos encargos de juros e multa são realizados de forma padronizada por meio da ferramenta disponibilizada no Portal do Patrocinador, conforme orientações constantes do Manual de Cálculo de Juros e Multa.

Eventual isenção de juros somente é analisada mediante manifestação expressa do participante, por se tratar de encargo incidente sobre valores vinculados à sua conta individual. A isenção de multa, por sua vez, quando pleiteada, depende de solicitação formal do patrocinador, responsável legal pelo recolhimento das contribuições, sendo o pedido avaliado no caso concreto.

Quanto ao parcelamento de contribuições em atraso, esclarece-se que há procedimento administrativo padronizado, informado quando solicitado, aplicado de forma restrita e casuística, não se tratando de medida automática nem incentivada, de modo a preservar a regularidade do fluxo arrecadatário e evitar estímulos indevidos ao atraso.

IV.V GESTÃO PREVIDENCIAL (pág. 51 a 55) ADERÊNCIA DAS PREMISSAS ATUARIAIS

Recomenda-se:

- a) Analisar eventual necessidade de alteração regulamentar e consulta à Previc quanto à adequação normativa da medida.
- b) Elaborar estudo comparativo entre os modelos (atual e terceirizado).
- c) solicitar propostas técnica e comerciais a seguradoras.

Esclarecimentos da Gerência de Atuaria e Benefícios e da Diretoria de Seguridade

O Regulamento do Plano já autoriza a contratação de coberturas externas para benefícios não programados, conforme **art. 37**, não se identificando, *a priori*, necessidade de alteração regulamentar.

Art. 37. *A Funpresp-Jud poderá, mediante licitação, contratar coberturas para os benefícios não programados, decorrentes de morte, invalidez ou sobrevivência.*

No processo de contratação da Cobertura Adicional de Risco, foi realizado **estudo de mercado**, com contato com diversas seguradoras e, inclusive, com a Superintendência de Seguros Privados (**SUSEP**), sendo informado que **não há produto registrado no mercado segurador brasileiro com oferta que contemple a transferência do risco de sobrevivência**.

A Fundação mantém **monitoramento contínuo do mercado segurador** e, quando da eventual disponibilização de produto compatível, será realizado estudo técnico para avaliar a **vantajosidade da terceirização**, inclusive sob a ótica conjunta de risco, custo e sustentabilidade atuarial.

IV.V GESTÃO PREVIDENCIAL (pág. 56 a 59) ARRECADAÇÃO

Recomenda-se:

- a) Consultar os órgãos patrocinadores acerca das verbas que entendem fazerem parte da base de cálculo das contribuições.
- b) Após os estudos, expedir documento aos patrocinadores com detalhamento das verbas passíveis de incidência da contribuição.
- c) Estimar potencial de arrecadação das verbas de divergência.
- d) Traçar metas claras de eficiência e arrecadação, para medir efetivamente o desempenho da Diretoria de Seguridade.
- e) Adotar modelo de contabilidade adequado às peculiaridades do Funpresp-Jud, de modo que as decisões do STF ou CNJ, especialmente quando vinculam ou criam obrigações pecuniárias ao Funpresp-Jud, sejam compridas com base em prévios provisionamentos.
- f) Rever a política de revisão das contribuições da Funpresp-Jud, evitando que a responsabilidade pelo não recolhimento, ou recolhimento a menor das contribuições, seja assumida pelo fundo.
- g) Estabelecer critério temporal para limitação dessa responsabilidade, de modo que a devolução de valores não seja ad eternum, para além dos prazos previstos na legislação de regência.
- g) Ter uma atuação mais preventiva e propositiva, no que tange inclusive ao acultramento das possíveis verbas junto aos patrocinadores e meios de comunicação.

Esclarecimentos da Gerência de Arrecadação e Castrado e da Diretoria de Seguridade

A arrecadação é acompanhada de forma permanente, com base em estrutura sistêmica e procedimental que contempla controles preventivos, concomitantes e corretivos ao longo de todo o ciclo contributivo, observada a base de contribuição definida na Resolução Conjunta STF/MPU nº 1/2015. Registra-se que já foi realizada pesquisa formal junto aos patrocinadores acerca das verbas integrantes da base de cálculo, cujos resultados foram apresentados aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O acompanhamento tem início na formação da obrigação mensal, com validações automáticas no momento da importação das informações pelos patrocinadores, sendo complementado por mecanismos contínuos de identificação e regularização de pendências. A gestão da arrecadação é apoiada por tratamento periódico da base de dados e acompanhamento gerencial, inclusive para fins

de eventual cobrança e aplicação dos encargos moratórios, cuja incidência observa o art. 11, § 2º, da Lei 12.618/2012, com metodologia padronizada e cálculo automatizado e rastreável.

No que se refere às parcelas de inclusão facultativa, a atuação limita-se aos parâmetros legais e operacionais, considerando que sua autorização decorre de atos próprios dos patrocinadores e que a incidência depende de opção expressa do participante. A matéria foi objeto da Nota Técnica nº 42/2025, submetida ao Conselho Deliberativo, que deliberou pelo encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal (STF) e à Procuradoria-Geral da República (PGR), visando definição formal das verbas passíveis de incidência. Enquanto não houver manifestação conclusiva dos patrocinadores, não se mostra juridicamente adequada a realização de estimativas de potencial arrecadatório.

As metas de arrecadação são definidas no ciclo orçamentário anual e consideradas nas projeções de adesões e contratações da Contribuição Adicional de Risco (CAR), com acompanhamento formal evidenciado nos relatórios mensais da Gerência de Administração e Finanças (Geafi).

No âmbito contábil, a matéria é tratada mediante alinhamento técnico entre a Gerência de Contabilidade (Gcont) e a DIREX/DISEG, assegurando que eventuais decisões do STF ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com repercussão financeira sejam analisadas sob a ótica dos registros, provisões e evidenciação contábil, quando cabível, observadas rigorosamente as normas aplicáveis.

Por fim, a política de revisão das contribuições preserva a responsabilização dos patrocinadores, observa critérios temporais compatíveis com a legislação de regência e com os princípios da segurança jurídica, e mantém atuação preventiva e orientativa junto aos patrocinadores, com foco na regularidade dos repasses e na estabilidade do sistema de previdência complementar.

IV.V GESTÃO PREVIDENCIAL (pág. 59 a 62) PROVISÕES MATEMÁTICAS

Recomenda-se: a) aprofundamento dos estudos sobre o modelo de custeio aplicado aos participantes, especialmente no que se refere à taxa de carregamento incidente na entrada.

Esclarecimentos da Gerência de Arrecadação e Castrado e da Diretoria de Seguridade

Resposta data no RCI 2º Semestre de 2023 e RCI 1º Semestre de 2024.

Conforme já esclarecido em resposta aos apontamentos realizados referente ao 2º semestre de 2023, em setembro de 2022, a Direx elaborou um Comunicado aos Participantes que apresentou uma análise detalhada das diferenças entre a aplicação da taxa de carregamento e a taxa de administração.

IV.V GESTÃO PREVIDENCIAL (pág. 62 a 68) RESULTADO DA ARRECADAÇÃO

Recomendações:

- Monitorar mensalmente os patrocinadores que não realizam os repasses dentro da competência adequada e aplicar encargos moratórios quando necessário.
- Realizar a compatibilização entre as informações da área operacional e os balancetes contábeis para garantir coerência nas informações divulgadas.
- Desenvolver políticas para mitigar o fluxo de saída de participantes, aumentando a atratividade e sustentabilidade do plano.

RESGATES

- Analisar as razões dos resgates e os motivos que levaram ao seu aumento expressivo, sobretudo nos meses com maiores volumes, a fim de entender se são eventos isolados ou tendência estrutural.
- Incentivar a permanência no fundo e reforçar ações de educação financeira e previdenciária, destacando as vantagens da acumulação de longo prazo e os impactos negativos de retiradas antecipadas.
- Apresentar alternativas de liquidez e avaliar a viabilidade de linhas de crédito assistidas, voltadas a participantes que enfrentam necessidade imediata de recursos, como estratégia para reduzir a

Esclarecimentos da Gerência de Arrecadação e Castrado e da Diretoria de Seguridade

a) Em atendimento à recomendação do Conselho Fiscal, no sentido de monitorar mensalmente os patrocinadores que não realizam os repasses na competência adequada e aplicar, quando necessário, os encargos moratórios, esclarecemos que a Funpresp-Jud mantém estrutura sistêmica e procedimental que contempla controles preventivos, concomitantes e corretivos ao longo de todo o ciclo da arrecadação.

O monitoramento inicia-se ainda na fase de formação da obrigação mensal, no momento da importação do mapa-resumo pelo patrocinador no Portal do Patrocinador (Menu Patrocinador → Contribuições). Nessa etapa, o sistema realiza validação automática da base de participantes ativos vinculados ao patrocinador e, caso seja identificada ausência de contribuição de participante em situação ativa, é emitida crítica de alerta, impedindo a conclusão do procedimento sem a devida análise. Esse mecanismo funciona como primeira linha de defesa, atuando de forma preventiva para evitar omissões já na geração do boleto.

Superada a fase de importação, o Portal mantém mecanismo permanente de acompanhamento por meio da funcionalidade “Contribuições em Aberto” (Menu Patrocinador → Contribuições em Aberto → Participante), na qual o patrocinador pode visualizar, a qualquer tempo, a relação de participantes com ausência de contribuição e as respectivas competências pendentes. Trata-se de instrumento de autocontrole contínuo, que possibilita regularização tempestiva antes da consolidação de atrasos prolongados.

Em complemento, o módulo de “Inconsistências” (Menu Patrocinador → Inconsistências) consolida ocorrências financeiras e cadastrais, permitindo identificar participantes ativos sem repasse na competência devida. Paralelamente aos controles disponíveis ao patrocinador, a Funpresp-Jud realiza tratamento periódico da base de dados, com análise de *backlog* e notificações formais quando identificadas pendências, fortalecendo a atuação corretiva e garantindo a depuração das inconsistências.

Como medida adicional de aprimoramento do monitoramento mensal, a partir de 2026, será implementado envio automático de comunicação eletrônica aos patrocinadores contendo a relação de participantes ativos sem repasse na competência imediatamente anterior, reforçando a tempestividade da regularização e ampliando a governança do processo.

No que se refere à aplicação de encargos moratórios, a Funpresp-Jud disponibiliza orientações formais no Manual do Patrocinador e no Manual de Cálculo de Juros e Multa, assegurando padronização metodológica. O cálculo dos acréscimos legais é realizado diretamente no Portal do Patrocinador (Menu Patrocinador → Juros e Multas), de forma automatizada, conforme a competência informada. Ademais, a área responsável acompanha os recolhimentos por meio de ferramenta de *Business Intelligence*, com *dashboards* gerenciais que permitem identificar mapas-resumo importados sem os acréscimos devidos, monitorar competências em atraso e subsidiar eventual notificação e cobrança.

Dessa forma, o processo de arrecadação da Funpresp-Jud contempla monitoramento mensal estruturado, mecanismos de alerta sistêmico, instrumentos de acompanhamento contínuo, aplicação automatizada de encargos moratórios e supervisão gerencial por meio de BI, evidenciando aderência à recomendação apresentada e compromisso com a regularidade dos repasses e a proteção do equilíbrio previdenciário.

b) A Funpresp-Jud acompanha a questão e possui programa de educação financeira e previdenciária. O Planejamento Estratégico da Funpresp-Jud, para o período 2025-2029 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo e contempla ação específica sobre o tema, dada a sua importância.

c) Considerando a recomendação de mitigar o fluxo de saída de participantes e ampliar a atratividade e a sustentabilidade do plano, a Funpresp-Jud vem estruturando ações voltadas à atuação preventiva ao longo de toda a jornada do participante, contemplando iniciativas contínuas de educação previdenciária, segmentação de públicos e fortalecimento do relacionamento.

Adicionalmente, a Funpresp-Jud vem avaliando e aprimorando produtos e benefícios que agreguem valor ao plano, além dos já oferecidos, como empréstimos, perfis de investimentos, Cobertura Adicional de Risco (CAR) e clube de vantagens, com o objetivo de reforçar a percepção de valor, estimular a permanência dos participantes e contribuir para a sustentabilidade do plano no longo prazo.

Cabe destacar, ainda, o trabalho contínuo de relacionamento com os Representantes da Funpresp-Jud, os Órgãos Patrocinadores e as Entidades Representativas, voltado ao fortalecimento do engajamento, à ampliação de promotores do plano e à redução do fluxo de saída de participantes.

RESGATES

Os resgates são executados **exclusivamente em decorrência da vacância** dos participantes em seus órgãos patrocinadores, situação que ocorre quando ingressam em outros órgãos que também possuem regime de previdência complementar. Portanto, **não decorrem de insatisfação com os produtos, serviços ou desempenho do Plano**, tampouco de perda de atratividade da Funpresp-Jud. Apesar disso, a Fundação está atenta para tornar os produtos mais aderentes às melhores práticas de mercado, como a oferta dos perfis de investimentos, empréstimo aos participantes, além de outros projetos estratégicos em andamento.

Sob a ótica do participante, o resgate representa a materialização do esforço contributivo seu e do patrocinador em seu nome, com acesso aos valores que foram constituídos quando estava vinculado no seu órgão patrocinador.

A intensificação desses movimentos está associada a fatores **estruturais e exógenos**, notadamente à **posse de servidores para órgãos das esferas estaduais e municipais**, bem como para a **esfera federal dos Poderes Executivo e Legislativo**, refletindo um processo de **deterioração relativa da atratividade das carreiras do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público Federal**.

Trata-se, portanto, de dinâmica **fora da governabilidade institucional da Funpresp-Jud**, que é diretamente impactada pelas execuções de vacância, sem ingerência sobre suas causas.

Nesse contexto, permanecem as ações de:

monitoramento contínuo dos fluxos;

qualificação da comunicação institucional;

fortalecimento do relacionamento com o participante;

aprimoramento permanente da experiência do usuário,

Como medidas estruturantes de gestão previdencial, sem prejuízo do reconhecimento de que o fenômeno dos resgates é predominantemente **exógeno, estrutural e funcionalmente vinculado à mobilidade funcional dos servidores públicos**.

IV.V GESTÃO PREVIDENCIAL (pág. 68 a 69) PORTABILIDADE

Recomendações:

- a) Acompanhar os motivos das portabilidades a fim de identificar os fatores que levaram ao aumento das transferências em 2024, especialmente nos meses de maior volume, para subsidiar ações corretivas ou preventivas.
- b) Reforçar a competitividade do plano com o desenvolvimento de estratégias que fortaleçam a sua atratividade frente as alternativas de mercado, seja por meio da melhoria de rentabilidade, comunicação dos diferenciais ou ampliação dos benefícios oferecidos.
- c) Aprimorar o relacionamento, a transparência e a agilidade no atendimento com o participante, de modo a fortalecer o seu vínculo com o plano e reduzir a predisposição à portabilidade.

Esclarecimentos da Gerência de Atuária e Benefícios e da Diretoria de Seguridade

As portabilidades são executadas **exclusivamente em decorrência da vacância** dos participantes em seus órgãos patrocinadores, situação que ocorre quando ingressam em outros órgãos que também possuem regime de previdência complementar. Portanto, **não decorrem de insatisfação com os produtos, serviços ou desempenho do Plano**, tampouco de perda de atratividade da Funpresp-Jud.

Apesar disso, a Fundação está atenta para tornar os produtos mais aderentes às melhores práticas de mercado, como a oferta dos perfis de investimentos, empréstimo aos participantes, além de outros projetos estratégicos em andamento.

Sob a ótica do participante, a portabilidade constitui, inclusive, o **instituto mais adequado à continuidade do planejamento previdenciário**, por permitir a manutenção da estratégia de longo prazo e da lógica previdenciária de acumulação.

A intensificação desses movimentos está associada a fatores **estruturais e exógenos**, notadamente à **posse de servidores para órgãos das esferas estaduais e municipais**, bem como para a **esfera federal dos Poderes Executivo e Legislativo**, refletindo um processo de **deterioração relativa da atratividade das carreiras do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público Federal**.

Trata-se, portanto, de dinâmica **fora da governabilidade institucional da Funpresp-Jud**, que é diretamente impactada pelas execuções de vacância, sem ingerência sobre suas causas.

Nesse contexto, permanecem as ações de:

monitoramento contínuo dos fluxos;

qualificação da comunicação institucional;

fortalecimento do relacionamento com o participante;

aprimoramento permanente da experiência do usuário,

Como medidas estruturantes de gestão previdencial, sem prejuízo do reconhecimento de que o fenômeno das portabilidades é predominantemente **exógeno, estrutural e funcionalmente vinculado à mobilidade funcional dos servidores públicos**.

IV.V GESTÃO PREVIDENCIAL (pág. 70 a 71) DEVOLUÇÃO DE ADESÃO AUTOMÁTICA E POR REENQUADRAMENTO

Recomendações:

- a) Investir na educação previdenciária para reduzir cancelamentos por falta de conhecimento.
- b) Estudar o impacto financeiro das devoluções por reenquadramento.
- c) Melhorar a comunicação com novos participantes, principalmente com aqueles que tiveram a adesão automática.

Esclarecimentos da Gerência Comercial e de Relacionamento e da Diretoria de Seguridade

As devoluções por reenquadramento decorrem de **decisões administrativas externas**, que reconhecem o direito dos servidores à **vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sem limitação ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, não havendo ingerência da Fundação sobre tais processos.

Atualmente, já é realizado **acompanhamento diário das solicitações**, com **reporte mensal consolidado por meio de relatório da Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)**, garantindo controle, rastreabilidade e monitoramento contínuo dos impactos financeiros.

O efeito dessas decisões resulta na **devolução dos valores repassados** ao Plano e, simultaneamente, na **eliminação da obrigação futura** da Fundação quanto ao pagamento de benefícios complementares, uma vez que a cobertura previdenciária passa a ocorrer integralmente no sistema oficial (RPPS), sem limitação ao teto do RGPS, mediante complementação contributiva ao regime próprio.

Do ponto de vista estrutural, observa-se que essa demanda vem **reduzindo historicamente ao longo dos anos**, uma vez que, com o amadurecimento do sistema de previdência complementar, diminui a possibilidade de comprovação de tempo anterior suficiente para o reenquadramento.

Adicionalmente, os reenquadramentos decorrem, em grande parte, de situações em que, no momento do ingresso no órgão patrocinador, os servidores **não realizam as devidas comprovações de vínculos e tempos anteriores**, o que somente ocorre **após a adesão ao regime de previdência**

complementar, gerando o reconhecimento administrativo posterior do direito ao reenquadramento.

Nesse contexto, o tratamento do tema permanece sob a lógica de **gestão de impacto**, e não de gestão de causa, dado seu caráter **exógeno, administrativo e fora da governabilidade institucional da Fundação**.

Em relação ao cancelamento da adesão automática, ressaltamos que a Funpresp-Jud tem ampliado sua participação nas ambientações, com a realização de palestras e a presença nos órgãos patrocinadores, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com os membros e servidores ingressantes e promover a retenção no plano de previdência por meio da Adesão Automática.

Além disso, a equipe de relacionamento realiza uma abordagem ativa junto aos participantes que manifestam intenção de cancelamento, com foco na conscientização sobre as perdas financeiras e nos aspectos de segurança pessoal e familiar envolvidos nessa decisão. Para apoiar esse trabalho, foram desenvolvidas estratégias específicas tanto para o público que demonstra a intenção de cancelar quanto para aqueles que já efetivaram o cancelamento.

IV.VI GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (pág. 73 a 74) GESTÃO PREVIDENCIAL

Recomenda-se aumentar a precisão do orçamento por meio de análises mais detalhadas e assertivas sobre a movimentação dos participantes e o desempenho dos investimentos.

Esclarecimentos da Gerência de Administração e Finanças e da Diretoria de Administração

Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, registra-se que o direcionamento do órgão colegiado decorreu do fato de que as informações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária são monitoradas periodicamente pela Geafi. Nesse sentido, seguem, abaixo, as respostas da Geabe, no que se refere aos aspectos relacionados à movimentação dos participantes, e da Gerência de Investimentos (Geinv), quanto às análises atinentes ao desempenho dos investimentos.

1) Posicionamento da Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

A recomendação apresentada é pertinente e aderente às boas práticas de governança e planejamento orçamentário. Registra-se que o Plano se encontra em fase de amadurecimento institucional, com aproximadamente 12 anos de existência, o que, para um fundo de pensão, caracteriza estágio ainda inicial do ciclo de maturidade previdenciária. Esse fator estrutural impacta a previsibilidade dos fluxos e impõe maior volatilidade relativa nos eventos de institutos, devoluções e concessão de benefícios, devendo o horizonte de longo prazo ser considerado na análise das distorções entre valores orçados e realizados.

As estimativas orçamentárias são realizadas com base em:

histórico de ocorrências consolidadas;

médias históricas e tendências observadas;

projeções de expectativa de ocorrências;

segmentação das projeções por tipo de evento e perfil de participante;

análise comparativa sistemática entre orçamento anual e realizado.

Destaca-se, contudo, que há limitações estruturais de previsibilidade inerentes ao modelo:

não há ingerência da Funpresp-Jud sobre a forma de concessão dos benefícios, tampouco sobre a existência de aporte da segurada para a concessão dos benefícios de risco, o que depende de decisões individuais dos participantes;

portabilidades e resgates decorrem de eventos já efetivados no órgão patrocinador, com a ocorrência de vacância, não sendo atos sob governabilidade da Fundação;

tais movimentos vêm sendo fortemente influenciados por fatores exógenos, em especial pela desvalorização da carreira no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público Federal, que tem provocado migração de servidores para Estados e Municípios, bem como para os Poderes Executivo e Legislativo federais.

Esses elementos introduzem volatilidade conjuntural relevante nos fluxos previdenciários, limitando a capacidade preditiva estrita do orçamento, mesmo com modelos técnicos estruturados.

2) Posicionamento da Gerência de Investimentos (Geinv)

A recomendação apresentada é pertinente e aderente às boas práticas de governança e planejamento orçamentário. No que se refere ao impacto dos investimentos sobre o resultado orçamentário, a análise deve estar centrada no Plano de Gestão Administrativa (PGA), uma vez que os recursos do Plano de Benefícios pertencem aos participantes e assistidos, não compondo o orçamento administrativo da Fundação.

O PGA possui gestão passiva, conforme diretrizes estabelecidas e aprovadas na Política de Investimentos, não havendo, portanto, gestão discricionária por parte da equipe de investimentos. O *benchmark* atualmente adotado para o PGA é composto por 75% do índice IMA-B5 e 25% do CDI, refletindo estratégia conservadora, aderente ao perfil de liquidez e ao horizonte de utilização dos recursos administrativos.

Para fins de planejamento orçamentário anual, a estimativa de retorno do PGA é construída a partir: (i) das projeções para a taxa Selic, obtidas por meio do Boletim Focus do Banco Central; e (ii) das projeções de desempenho do IMA-B5, baseadas na mesma metodologia utilizada na Política de Investimentos do Plano de Benefícios, considerando taxa de juros neutra, trajetória esperada da curva de juros ao longo do tempo e seus efeitos sobre preços e rendimentos dos títulos públicos.

Eventuais desvios entre o resultado planejado e o realizado decorrem, essencialmente, de alterações no cenário macroeconômico e de mercado, em especial de mudanças na trajetória das taxas de juros ao longo do período, que podem gerar impactos pontuais, positivos ou negativos. Esses desvios são inerentes a ativos marcados a mercado e não refletem decisões discricionárias da gestão.

Ressalta-se que o IMA-B5 é um índice de renda fixa de curto a médio prazo, com *duration* aproximada de dois anos, composto exclusivamente por títulos públicos federais, sem risco de crédito e com liquidez elevada. A estratégia adotada busca equilibrar liquidez e preservação do poder de compra no longo prazo, sendo compatível com o fato de que apenas parcela reduzida do patrimônio do PGA é demandada no curto prazo, sobretudo considerando que as receitas administrativas da Fundação historicamente superam suas despesas.

Qualquer eventual alteração na forma de gestão do PGA demandaria estudos técnicos aprofundados e o devido trâmite de governança, com apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo, no âmbito da revisão da Política de Investimentos. No entendimento da área de investimentos, não se vislumbra, no momento, benefício técnico que justifique tal mudança.

IV.VI GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (pág. 76 a 77) INDICADORES

Recomendações

- a) Adoção de medidas corretivas tempestivas e formalmente documentadas nos casos de desvios reiterados ou expressivos.
- b) Aprimoramento dos modelos de previsão orçamentária, com maior integração entre premissas atuariais, parâmetros financeiros e histórico de comportamento dos participantes.
- c) Inclusão, nos próximos relatórios, de análises comparativas e explicativas quanto aos impactos dos desvios nas metas estratégicas da Entidade.
- d) Avaliação técnica da necessidade de revisão da política de investimentos, com base no desempenho verificado e nos cenários de risco observados.

Esclarecimentos da Gerência de Administração e Finanças e da Diretoria de Administração

Quanto ao item “a”, mensalmente são apresentados reportes por meio do Relatório de Acompanhamento Orçamentário (Relatório Geafi), no qual se consignam as variações e as respectivas justificativas. As áreas responsáveis pelas rubricas orçamentárias, conforme quadro disposto no Caderno Orçamentário e no Relatório de Acompanhamento Orçamentário, são acionadas mensalmente para prestar esclarecimentos caso a execução orçamentária ultrapasse o percentual de referência de 10% (dez por cento). As justificativas são registradas no relatório, e ações corretivas são

iniciadas sempre que necessárias.

No que se refere ao item “b”, no âmbito da Gestão Administrativa, a aplicabilidade desta recomendação é parcial, pois o orçamento administrativo é estruturado, majoritariamente, por direcionadores de custos operacionais e contratuais (por exemplo, folha e encargos, contratos continuados, serviços e tecnologia), os quais não dependem diretamente de premissas atuariais e do comportamento dos participantes na mesma intensidade do orçamento previdencial. Ainda assim, são utilizados, como insumos do planejamento administrativo, as projeções e análises produzidas para a Gestão Previdencial, especialmente aquelas que impactam variáveis administrativas sensíveis ao volume e à escala (por exemplo, premissas de crescimento e oscilações de massa, movimentações relevantes e cenários financeiros que influenciem receitas e parâmetros utilizados no planejamento), assegurando coerência entre as premissas corporativas e o ciclo orçamentário. Ressalta-se que a integração de premissas atuariais, parâmetros financeiros e histórico de comportamento dos participantes, com a respectiva metodologia, premissas e análises, foi tratada pela Geabe no item IV.IV (Gestão Previdencial) deste RCI, o qual deve ser considerado como evidência principal de atendimento ao conteúdo técnico da recomendação.

Quanto ao item “c”, a recomendação é considerada acatada. No exercício orçamentário de 2027, para o ingresso de qualquer demanda nova, serão solicitadas, obrigatoriamente, duas informações: (i) o que se ganha com a contratação; e (ii) o que se perde ou qual o risco de não a realizar. Essas informações subsidiarão a definição de prioridades no processo orçamentário. Em relação ao exercício de 2026, semestralmente será apresentada à Direx a relação das contratações demandadas e não realizadas. Nessas ocasiões, as áreas demandantes serão instadas a informar o que se perdeu ou qual o risco assumido em razão da não realização da contratação, bem como a indicar os próximos passos a serem adotados, dentre as seguintes alternativas: remanejamento para outra ação não prevista inicialmente, reprogramação ou anulação ao término do exercício orçamentário. A Geafi será responsável pela consolidação das análises e pelo encaminhamento das informações, em articulação com as áreas responsáveis pelas rubricas (conforme Caderno Orçamentário). A Diretoria de Administração (Dirad) realizará a validação das análises e encaminhará, quando cabível, recomendações de reprogramação, priorização ou medidas corretivas à instância de governança pertinente.

Por fim, quanto ao item “d”, a avaliação técnica sobre a necessidade de revisão da política de investimentos, à luz do desempenho e dos cenários de risco, é realizada e reportada mensalmente pela Diretoria de Investimentos por meio do Painel de Investimentos (conforme relatório disponível em <<https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2025/01/relatorio-investimentos-12-2024.pdf>>). Ressalta-se que o Relatório Geafi 12/2025 contempla o acompanhamento e o reporte periódico das receitas e despesas da Entidade, cotejadas com o Orçamento Anual, inclusive no que se refere a investimentos. Contudo, não se constitui em instrumento técnico para subsidiar avaliação sobre eventual revisão da política de investimentos, razão pela qual a manifestação deve ser apresentada pela área técnica responsável. Ressalta-se que a Avaliação técnica da necessidade de revisão da política de investimentos, com base no desempenho verificado e nos cenários de risco observados, foi tratada pela Geinv no item IV.IV (Gestão Previdencial) deste RCI, o qual deve ser considerado como evidência principal de atendimento ao conteúdo técnico da recomendação.

Demais Tópicos avaliados pelo Conselho

V. I EXIGÍVEL CONTIGENCIAL Pág. 79 a 81

Recomendações:

Apresentar uma tabela para causas trabalhistas com:

- Saldo inicial
- Provisões adicionais
- Utilização
- Reversão
- Saldo final

Explicitar que os depósitos judiciais não são provisões, mas passivos contingentes garantidos (ou

ativos restritos).

Para fins didáticos e normativos, separar a apresentação entre:

- Provisões (ações classificadas como perda provável)
- Passivos contingentes (perda possível/remota)
- Ativos contingentes (sem valor registrado)

Conectar melhor a tabela da Nota 14 à narrativa da Nota 13, para demonstrar claramente que se trata das mesmas obrigações.

Esclarecimentos da Gerência de Contabilidade e da Diretoria de Administração

A Funpresp Jud registra e evidencia o exigível contingencial de forma consistente, contínua e aderente às disposições da NBC TG 25 CPC 25, prática adotada desde a constituição da Entidade. A evidenciação apresentada nas Notas Explicativas contempla a segregação entre classes e a divulgação da evolução do saldo do exigível contingencial no exercício, com apresentação do saldo comparativo, do movimento do período e do saldo final, conforme tabela abaixo, extraída do das Notas Explicativas 2024:

Dito isso, é importante esclarecer alguns pontos de interpretação normativa, para que o RCI reflita com precisão o conteúdo efetivamente exigido pela NBC TG 25, bem como o que já está atendido nas demonstrações.

1. Sobre a exigência de movimentação do período por classe

A tabela do exigível contingencial apresentada nas Notas Explicativas já evidencia, por classe, os saldos comparativos e o movimento do período, permitindo a leitura do saldo anterior, das alterações ocorridas no exercício e do saldo final. No caso específico de causas trabalhistas, a ausência de variação no período indica, por consequência, que não houve movimentações a registrar naquela classe, o que equivale, na prática, à informação de valor utilizado igual a zero e reversões iguais a zero.

Ainda assim, reconhecemos que, para fins de leitura por usuários não técnicos, pode ser útil tornar esse aspecto mais explícito na apresentação, reforçando de forma textual que, quando não há variação no período, não houve constituição adicional, utilização ou reversão naquela classe.

2. Sobre depósitos judiciais e a natureza contábil do item

O RCI recomenda que depósitos judiciais deveriam ser tratados como passivo contingente garantido. Sob a ótica estritamente contábil, depósitos judiciais não se confundem com provisões e tampouco alteram a classificação da obrigação subjacente. O depósito judicial representa garantia vinculada ao processo, com reflexo patrimonial próprio, e não configura por si só provisão nem substitui a avaliação de probabilidade de perda e mensuração exigidas para reconhecimento de provisão.

Nas demonstrações, os depósitos judiciais foram apresentados de forma segregada e com a devida descrição do contexto, não sendo tratados como provisão. A apresentação adotada busca dar transparência ao usuário quanto à existência de valores depositados em juízo e sua vinculação ao contencioso, sem induzir interpretação de reconhecimento de obrigação adicional.

Para reforçar a clareza e evitar leituras ambíguas, a Gcont pode incluir aprimoramento de redação, explicitando de forma ainda mais direta que depósitos judiciais não são provisões e que sua evidenciação ocorre de forma segregada, como item vinculado a contingências, com natureza distinta.

3. Sobre a leitura dos itens 84 a 92 da NBC TG 25

Os itens 84 a 92 estabelecem requisitos de divulgação para provisões, incluindo movimentação e descrição. Quando não há provisão constituída ou quando não há movimentação na classe no período, a evidenciação se dá pela informação do saldo e pela explicitação de inexistência de eventos de constituição, utilização ou reversão.

No caso das contingências classificadas como perda possível, a norma direciona a divulgação como passivo contingente, com descrição da natureza, estimativa de efeito financeiro quando praticável e incertezas quanto a valor ou cronograma. Esses elementos constam na narrativa apresentada, que

descreve a obrigação, o estágio processual e as incertezas de valor e desembolso.

4. Conexão entre narrativas e tabelas

O RCI recomenda maior conexão entre a narrativa e a tabela consolidada. A leitura integrada já é possível, uma vez que a tabela apresenta as classes e valores e a nota descritiva apresenta a natureza e o contexto dos principais itens. Ainda assim, como aprimoramento de apresentação, a Gcont incluirá referência cruzada mais direta entre a narrativa e a linha correspondente na tabela, exclusivamente para fins de didática e facilitação da leitura.

Esclarecimento técnico adicional - classificação entre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

No que se refere à recomendação de separação didática entre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, faz-se necessário esclarecer o correto enquadramento à luz da NBC TG 25 (CPC 25).

De acordo com a referida norma:

Provisões somente devem ser reconhecidas quando houver obrigação presente, probabilidade de saída de recursos e mensuração confiável do valor (itens 14 e 15 da NBC TG 25).

Passivos contingentes classificados como perda possível não são reconhecidos contabilmente, devendo apenas ser divulgados em nota explicativa, com descrição da natureza, estimativa do efeito financeiro quando praticável e incertezas relacionadas (itens 86 a 89).

Passivos contingentes classificados como perda remota não devem ser reconhecidos nem divulgados em notas explicativas (item 92 da NBC TG 25).

Ativos contingentes não devem ser reconhecidos contabilmente e somente são divulgados quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, o que não se verifica no contexto analisado (itens 31 a 35).

No exercício analisado, as notas explicativas evidenciam todas as contingências classificadas como perda possível, conforme exigido pela norma, com a devida descrição e contextualização. Não há contingências classificadas como perda provável que demandem constituição de provisão, tampouco existem contingências classificadas como perda remota relevantes que exijam divulgação.

Assim, a ausência de determinadas classes na nota explicativa não decorre de omissão de informação, mas sim da aplicação objetiva e estrita dos critérios normativos da NBC TG 25, que vedam a divulgação de contingências remotas e não exigem o reconhecimento de provisões quando inexistente perda provável.

Dessa forma, a estrutura atualmente adotada nas notas explicativas reflete fielmente a situação jurídica e contábil da Fundação no período, evidenciando apenas os eventos que atendem aos critérios normativos de reconhecimento ou divulgação, sem extrapolar ou criar expectativas indevidas aos usuários das demonstrações contábeis.

Sem prejuízo da aderência normativa já observada, a Fundação avalia aprimoramentos pontuais de redação e apresentação com finalidade exclusivamente didática, de modo a facilitar a leitura pelos órgãos de governança, sem alteração do conteúdo técnico ou dos critérios contábeis aplicados.

VI. Principais preocupações e recomendações

1. Transparência:

Recomenda-se a disponibilização dos relatórios periódicos e do regimento interno do Conselho Fiscal, em conformidade com as exigências do regulador, especialmente as diretrizes estabelecidas na Instrução Previc nº 34/2020.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

2. Reforço da Independência dos Órgãos de Fiscalização

Revisão da Estrutura de Governança: Recomenda-se a reavaliação da estrutura de governança da entidade, visando assegurar a efetiva independência dos órgãos de controle interno, como o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Previc nº 34/2020, que dispõe sobre os mecanismos de governança, controles internos e gestão de riscos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Tal medida busca fortalecer a segregação de funções e garantir maior transparência e efetividade na supervisão e fiscalização da gestão da entidade.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023 aprovada pelo CD.

3. Gerência de controles internos com relatórios falhos e enviesados. A utilização do sistema de controles para defesa pessoal de diretores. Desvirtuamento do órgão de detecção de riscos. (págs. 86, 86, 87 e 88)

1. Desconsiderar o teor do Relatório de Diligência SEI 0102123 produzido pela Gerência de Controles Internos, dada a sua baixa qualidade.
2. Evitar a desarticulação das redes de controles. Incorporar como procedimento padrão do Funpresp-Jud que as diligências feitas com base em indicações do Conselho Fiscal sejam precedidas de conversa entre o diligenciador e o Conselho Fiscal, de preferência na forma de sessão oral, possibilitando que os conselheiros (que não se dedicam exclusivamente ao Funpresp-Jud e tem limitações de assessoria) desenvolvam seus argumentos sem necessidade de perda de tempo adicional com razões escritas, com indicação dos motivos mais relevantes a serem analisados.
3. Desconsiderar relatórios e diligências genéricas que não apreciem especificamente os pontos indicados pelos órgãos de controle, evitando usar a gerência de controles internos como órgão de defesa.

Esclarecimentos da Presidência

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

4. Reforçar o papel do Conselho Fiscal

Recomenda-se reavaliar e reforçar o papel do Conselho Fiscal na supervisão da arrecadação, assegurando que suas recomendações sejam implementadas e que a situação financeira da Funpresp-Jud seja monitorada de forma eficaz. A eficiência da arrecadação (e não somente a legalidade da metodologia adotada) também deve ser observada pela Diretoria.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

5. Principais Problemas Identificados pelo Conselho Fiscal

Recomenda-se reavaliar e reforçar a estrutura e a autonomia do Conselho Fiscal, garantindo a independência e a eficácia da fiscalização. Isso inclui garantir o acesso às informações e documentos necessários para as avaliações. As imposições de restrições indevidas comprometem a confiança e a eficácia dos processos de controle, como problemas identificados anteriormente abaixo: Restrição

Excessiva: Documentos frequentemente classificados como sigilosos sem justificativa adequada. Negativa de Entrega de Documentos: Documentos requisitados pelo CF não são fornecidos. Procedimentos Desnecessários: Criação de obstáculos burocráticos para retardar a entrega de documentos. Demora e Informação Errada: Atrasos na entrega de informações e fornecimento de respostas imprecisas. Respostas Vagas: Respostas insuficientes que dificultam a atuação efetiva do CF. Identificação: Sempre identificar qual a autoridade responsável pela negativa de acesso ao CF. Punição: Punir, efetivamente, casos irregulares de negativa de acesso de documentos ao CF.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

6. Estabelecer Prazos Claros para Respostas

Definir prazos específicos e razoáveis para o fornecimento de informações e documentos ao Conselho Fiscal (CF). A Diretoria deve cumprir esses prazos para evitar atrasos excessivos e garantir a eficiência no processo. Aplicar penalidades concretas para os episódios reiterados de restrição do acesso de documentos ou informações.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também provada pelo CD.

7. Implementar Mecanismos de Monitoramento

Criar ou adquirir um sistema de acompanhamento para monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos. Qualquer atraso ou falha na entrega de informações deve ser registrado e justificado formalmente. Deve-se estabelecer um protocolo formal para solicitações de informações, incluindo a confirmação de recebimento e uma resposta clara e detalhada sobre cada ponto levantado pelo CF e a expectativa de resposta.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

8. Reforçar a Colaboração entre Diretoria e CF

Estabelecer reuniões regulares e produtivas entre a Diretoria e o CF para discutir e esclarecer questões pendentes, podendo incluir as gerências para debates sobre fatos relevantes. As reuniões devem ser documentadas adequadamente, e as atas devem refletir com precisão as discussões e decisões.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

9. Verificar e Corrigir Informações Errôneas e publicar o RCI no site

Implementar um processo de verificação para assegurar que todas as informações fornecidas ao CF sejam precisas e corretas. Quando identificadas informações errôneas, deve haver uma correção imediata e um esclarecimento sobre a natureza do erro

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024 aprovada pelo CD, bem como RCI publicado.

10. Transparência e Publicação de Documentos

Recomenda-se melhorar o acesso dos órgãos de controle aos relatórios e à documentação dos investimentos. Com transparência, implementar um sistema de controle e relatórios que permita o acesso completo e detalhado às informações de alocação por emissor, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

Esclarecimentos da Gerência de Controles e Riscos de Investimentos

Recomendação acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD, e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, já aprovada pelo CD.

Não há alteração em relação à manifestação anteriormente apresentada pela Diretoria Executiva, todavia, acerca do sistema de controle, a contratação foi adiada para o ano de 2026.

11. Seguir o Estatuto quanto as regras eleitorais

Seguir o Estatuto do Funpresp-Jud, dando relevância também para os cargos, no momento do rodízio.

Esclarecimentos da Presidência

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

12. Punir incidentes de pobre governança

Punir atos de baixa governança, incluindo: (a) negativa de acesso a documentos; (b) informações reiteradamente errôneas; (c) tumultuar reuniões; (d) impor empecilhos técnicos artificiais às análises de governança; (e) pobre fiscalização de contratos de auditoria e recebimento de serviços precários de auditoria.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

13. Aperfeiçoar o Comitê de Ética

O modelo atual permite que diretores se protejam reciprocamente, impedindo a punição de irregularidades, solapando a autonomia dos conselhos.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

14. Criar regras de carência para diretores e conselheiros

Sugere-se a implementação de carência de 4 anos para que diretores possam virar conselheiros ou

para que conselheiros possam virar diretores, impedindo riscos de uma política de troca de cargos, priorização seleção de amigos, utilização indevida do cargo de conselheiro para campanha por cargos de Direção, eleição de Diretores mediante nomeações recíprocas e com preterição de nomes de mercado, utilização de cargo de diretoria para exposição pessoal permanente e futura recondução ao cargo de conselheiro.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024 aprovada pelo CD.

15. Criar regras estatutárias de limitação salarial

Alçar regras de limitação de pagamentos, especialmente de servidores públicos requisitados, ao nível estatutário, especialmente a previsível pressão para a sua reformulação decorrente do volume de ativos sob gestão.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024 aprovada pelo CD.

16. Aperfeiçoar regras eleitorais

Criar aderência das regras eleitorais para categorias de participante também pelo volume arrecadado (para cargo e situação previdenciária - patrocinado ou vinculado).

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

17. Prevenir problema de agenciamento

Criar cargos específicos de assessoramento e sem poder decisório para a interlocução com os patrocinadores, especialmente STF e PGR para que conselheiros tenham certeza de que as informações repassadas pelos Diretores não o sejam em proveito próprio, evitando riscos de agência e captura.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

18. Revisar a política de possível naturalização da hostilidade interpessoal

Reavaliar a adequação da postura reiterada do Diretor de Investimentos quanto a membros do Conselho Fiscal, que foi tida como adequada pelo Comitê de Ética e que, portanto, se repetirá.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

19. Estabelecer metas e estimativas reais para a arrecadação

Não há como se aferir metas reais de arrecadação se a Diretoria de Seguridade sequer sabe quanto deveria ser arrecadado, estimou de forma realista suas deficiências e o potencial de aumento da

arrecadação.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

20. Estabelecer critérios para estimar riscos e eficácia de procedimentos operacionais

Para além da normatização dos órgãos superiores dos patrocinadores, entender que a divergência e falhas na arrecadação são um problema permanente na atividade operacional, estabelecendo procedimentos internos para detecção e tratamento das ocorrências, sem prejudicar o participante, que deve ser sempre ativamente informado pelo Funpresp-Jud e não deve ser solicitado para renunciar a seus direitos.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

21. Criar regras mais abrangentes de impedimento e suspeição

A política de nomeação de servidores públicos para cargos de direção traz riscos de que as atividades técnicas de controle sejam afetadas por relações laborais pretéritas ou potenciais, pelo que é interessante que ex-subordinados, colegas de trabalho ou pessoas que terão muito contato com eventual servidor ocupante do cargo sejam impedidas de lhe fiscalizar. Inserir também o dever de revelação dos diretores e conselheiros para divulgação ativa de seus vínculos.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

22. Criar regras rígidas de fiscalização de auditorias

Evitar gastos genéricos com auditorias inespecíficas e sem propósito para ratificar atos que não estão sendo impugnados ou não são alvo de dúvidas. Criar mecanismos para garantir que as auditorias sejam específicas e direcionadas a problemas concretamente alegados. Punir auditorias com serviços mal prestados. Exigir, por padrão, pronunciamentos concretos para questionamentos específicos.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

23. Facilitar estudos independentes e não-conflitados

O CF entende que é obvio e comprovado o conflito de interesses do Diretor de Investimento para realizar estudos sérios sobre gestão passiva de recursos e auxiliar o CF na análise crítica de sua própria gestão. Estudos independentes e sérios devem ser facilitados aos órgãos de controle, evitando que, como ocorre reiteradamente, a Diretoria procrastine informações, dirija questionamentos, crie óbices e, agora, destrata conselheiros.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

24. Observar os riscos impostos pelo Diretor de Investimento

O CF ratifica seu entendimento de que o atual Diretor de Investimentos não é o profissional mais indicado para exercer o cargo, resta prejudicada sua avaliação de sua aptidão e do controle eficiente e crítico sobre seus atos, eis que ele dificulta a comunicação e presta informações enviesadas e possivelmente errôneas sobre os temas solicitados, bem como demonstra desconhecimento sobre procedimentos básicos de governança e ainda adota postura hostil com os conselheiros.

Esclarecimentos da Diretoria Executiva

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

25. Acompanhamento de Novos Participantes

Recomenda-se atualizar os procedimentos para garantir que todos os participantes tenham acesso às informações necessárias para tomar decisões. Criar um manual explicativo sobre a base de cálculo das contribuições dos patrocinadores, especificando verbas devidas pela adesão ao fundo. Submeter as divergências de arrecadação formalmente aos órgãos de supervisão (CNJ, CNMP) para uniformizar os pontos controvertidos e evitar incorrer em riscos de perda de arrecadação ou estorno oneroso.

Recomenda-se também criar um canal de comunicação para atender os participantes esclarecer dúvidas sobre os planos, arrecadação, contribuições e percentuais, bem como melhorar a qualidade das informações cadastrais e a satisfação dos participantes e assistidos.

Desenvolver e distribuir materiais informativos e realizar treinamentos periódicos para participantes e patrocinadores sobre os procedimentos corretos de arrecadação e preenchimento dos formulários da Funpresp-Jud.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, já aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

26. Repasse de contribuição fora da competência

Recomenda que a administração acompanhe mensalmente por meio de relatório analítico ainda que de forma gerencial os patrocinadores que estão deixando de realizar o repasse dentro da competência adequada, pois, o tardio repasse pode gerar perda para o participante que poderia comprar cota em valor mais barato do que a data efetiva do repasse.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, já aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

27. Atualização e Acompanhamento dos Riscos e Controles

Considerando a ausência de um sistema comprovado de acompanhamento contínuo do mapeamento e controle de riscos por parte da GECOI, conforme indicado no RCI do 1º semestre de 2023, recomenda-se que a Fundação implemente um sistema robusto para a atualização e o acompanhamento contínuo desses riscos e controles. A Fundação deve apresentar relatórios regulares ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal. Sugere-se considerar a implementação de uma ferramenta de gestão de riscos que integre atualizações automáticas e relatórios periódicos.

Esclarecimentos da Presidência e da Gerência de Controle Interno

Recomendação acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024 aprovada pelo CD.

28. Ausência de Relatórios de Auditoria Interna

Recomenda-se a criação de um plano de auditoria, com cronograma e escopo definidos bem como uma estrutura de reporte e acompanhamento das recomendações de Auditoria. A Auditora Chefe deve priorizar a realização de avaliações em processos com a produção de relatórios com recomendações ou justificar o porquê da não realização da atividade principal da área. Focar só em atividades administrativas não justifica a estrutura criada.

Esclarecimentos da Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna foi criada na Fundação em abril de 2024. O Plano Anual - PAINT e o Plano Plurianual, vigente em 31/12/2024, data-base do presente relatório, possui horizonte de realização em 4 anos (2024-2027), e foram aprovados pelo Conselho Deliberativo em julho de 2024, na 7ª Sessão Ordinária do colegiado.

Os trabalhos de auditoria programada previstos para 2024 foram iniciados após aprovação do planejamento pelo CD, portanto estavam em fase de elaboração no 2º semestre/2024.

Destacamos que o PAINT 2024 e o PPAI 2024-2027 foram disponibilizados ao Conselho Fiscal, oportunamente, na disponibilização das informações que subsidiaram a elaboração do relatório de controles internos deste Conselho, referente ao 1º Semestre/2024.

Esclarecemos que o planejamento de Auditoria Interna é elaborado com base em metodologia orientada pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil promovendo uma análise estruturada e abrangente dos fatores que impactam os processos da organização e permite identificar e priorizar a avaliação dos riscos considerados mais significativos. Considera, ainda, os recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis, bem como visa a alocação adequada de tais recursos.

Destacamos ainda, que além das auditorias programadas, o planejamento da AUDIN considera outros serviços, inerentes à atividade de Auditoria Interna, sob responsabilidade da área na Fundação, quais sejam: Monitoramento dos Órgãos Fiscalizadores; Reporte e Assessoramento aos Conselhos, COAUD e DIREX, e Acompanhamento de Auditorias Externas. Também são previstas horas destinadas à gestão interna, que exigiu horas significativas ao longo de 2024, tendo em vista as demandas de implantação da área, com a estruturação dos novos processos e aculturação interno, a necessidade de capacitação da equipe, até então composta pela gerente e uma analista, bem como itens não previstos na fase de elaboração do planejamento.

29. Revisão Estratégica

É necessário ajustar a estratégia de riscos previdenciários e de investimento para melhorar o alinhamento com os benchmarks e expectativas de mercado, especialmente em renda variável e investimentos no exterior. A prática de definir benchmarks abaixo das principais taxas de referência pode precisar ser revista para evitar distorções na avaliação de desempenho.

Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos

Recomendação não acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

30. Risco de Mercado

Recomenda-se revisar e atualizar periodicamente a tabela de limites autorizados pelo Conselho

Deliberativo para assegurar que os limites de volatilidade anualizada e V@R (Valor em Risco) permaneçam alinhados com as condições de mercado e com a estratégia de investimento da Funpresp-Jud. Considerar a realização de simulações de cenários mais adversos para verificar a resiliência dos limites atuais. Deve-se reforçar a frequência e a granularidade das análises de risco, incluindo relatórios trimestrais mais detalhados, para uma avaliação mais ágil das variações e tendências de risco.

Esclarecimento da Gerência de Controle e Riscos de Investimentos

Recomendação não acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

31. Risco Sistêmico

Desenvolver e implementar um processo de análise mais robusto sobre o impacto dos riscos sistêmicos, incluindo cenários alternativos e *stress tests* mais abrangentes. Isso ajudará a identificar e mitigar riscos que não são capturados apenas pelas correlações históricas, mas também pelas análises de risco sistêmico bem documentadas e com explicações claras sobre as implicações para a carteira de investimentos.

Esclarecimento da Gerência de Controle e Riscos de Investimentos

Recomendação acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

32. Taxa de Administração dos Fundos de Investimentos Abertos

Recomenda-se a análise e Controle de Despesas: Implementar uma política de benchmarking que inclua a comparação das taxas de administração e performance dos fundos de investimentos com pelo menos três fundos similares do mercado. Isso permitirá avaliar a competitividade e a eficiência das taxas cobradas.

Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos e da Gerência de Controle e Riscos de Investimentos

Recomendação não acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

33. Orçamento da gestão de investimentos

Recomenda-se a criação de indicador de monitoramento para o resultado da gestão dos investimentos quando da execução orçamentária, de forma a complementar as devidas justificativas para os desvios ao longo do exercício quanto ao não atingimento das metas propostas na política de investimentos. De referência que o reporte seja feito em conjunto com a contabilidade, para avaliarmos as variações junto aos números oficiais.

Esclarecimento da Diretoria de Administração

Recomendação acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na

34. Comunicação e Transparência - Melhoria na Comunicação com Participantes

Recomenda-se aumentar a transparência sobre o desempenho dos investimentos e a gestão previdencial por meio de comunicados regulares aos participantes e partes interessadas. Para diminuir o número de resgates e portabilidades, criar e divulgar informações mais claras e com linguagem simplificada sobre as estratégias de investimento e a alocação de recursos, garantindo que todos os participantes compreendam as decisões e suas justificativas. Isso visa dar segurança e demonstrar as vantagens de manter os recursos na Funpresp-Jud. Adequar os formulários de adesão dos participantes aos estudos de eficiência de economia comportamental para diminuir o número de resgates e portabilidades. Definir opções claras para evitar o uso de campos abertos como “outros” e garantir que todas as opções relevantes sejam claramente identificadas e explicadas aos participantes por escrito.

Esclarecimento da Diretoria de Investimentos e da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

35. Revisão da Taxa de Carregamento

Realizar estudo para analisar a viabilidade de progressivamente eliminar a taxa de carregamento do plano e substituí-la por uma taxa de administração. Explorar fontes de recursos alternativos por meio de parcerias com seguradoras para apoiar essa mudança.

Esclarecimento da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

36. Risco de Crédito

Deve-se estabelecer um processo de monitoramento contínuo das classificações de crédito dos ativos da carteira, com alertas automáticos para mudanças significativas nos ratings que possam afetar a qualidade da carteira; manter a atualização dos ratings, pois, na tabela avaliada na posição de 31/12/2024, existiam ativos com atualização de 2023.

Esclarecimento da Gerência de Controle e Riscos de Investimentos

Recomendação não acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

37. Diversificação de Investimentos

Realizar estudos para se for o caso, atualizar as alocações, reavaliar e ajustar a alocação dos ativos financeiros de crédito privado e fundos de investimentos.

Esclarecimento da Diretoria de Investimentos

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

38. Gestão de Fundos Imobiliários e Multimercados

Considerar a revisão da estratégia de investimento em fundos imobiliários, que não apresentou retorno no exercício. Avaliar alternativas que possam oferecer melhor desempenho. Assim como analisar o desempenho dos fundos multimercado para assegurar que estejam alinhados com os objetivos de risco e retorno do plano.

Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos

Recomendação não acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

39. Levantamento e Estudos com Patrocinadores

Coletar informações dos patrocinadores sobre servidores que foram reenquadrados no regime anterior. Realizar estudos para entender o impacto (ainda que gerencial) desses reenquadramentos nas demonstrações contábeis, especialmente no que diz respeito aos valores a serem devolvidos. Além disso, garantir o alinhamento necessário para manter a taxa de carregamento no PGA, considerando o custo operacional para a arrecadação dessas contribuições.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

46. Auditoria do cadastro de participantes

Em relação à base cadastral de participantes e tendo em vista que não existe qualquer evidência de controles a respeito do processo de adesão dos participantes e o controle de alterações de situação dos participantes este conselho recomenda trabalho de mapeamento do fluxo operacional por parte da auditoria interna no sentido de assegurar que a base de cadastro e fluxo operacional esteja em conformidade com o padrão geralmente aceito.

Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

42. Relatório de obrigações legais

Sugere a elaboração de relatório mensal de cumprimento das principais obrigações legais com indicativo da periodicidade, da data de envio com o referido recibo de comprovação da entrega bem como das retificações realizadas ao longo do período, nos termos da NBC TG 12, item 26.

Esclarecimentos da Presidência e da Gerência de Controle Interno

Recomendação acatada.

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, aprovada pelo CD.

43. Aprimoramento da divulgação do passivo contingencial.

Recomenda-se a adequação ao padrão de contabilidade geralmente aceito, em especial à NBC TG

25, itens 84 a 92, pois, a referida norma traz como requisito, dentre outras, a necessidade de evidenciação do saldo de início do período, provisões adicionais, valores baixados, breve descrição por tipo de ação, dentre outras. Incluindo riscos não judicializados.

Esclarecimentos da Diretoria de Administração e da Gerência de Contabilidade

Resposta dada na Nota de Esclarecimentos ao RCI do 2º semestre de 2023, aprovada pelo CD e na Nota de Esclarecimentos ao RCI 1º semestre de 2024, também aprovada pelo CD.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Marco
Antônio
Martins
Garcia**

Diretor de
Administração
e Diretor de
Investimentos
em exercício

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia**, **Diretor**, em 23/02/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 23/02/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152823** e o código CRC **B8D03455**.